DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2
Licitações e Contratos 2
Apostilamentos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Atos de Pessoal 3
Outros atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PORTARIA Nº 3.733/2025, DE 07 DE MAIO DE 2025

*"**Dispõe sobre a nomeação de servidores como representantes do Município de Pirangi/SP para a Assembleia Geral da Câmara Técnica Tributária do Consórcio de Desenvolvimento da Região do Vale do Rio Grande-CODEVAR**."*

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pirangi/SP, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados como representantes do Município de Pirangi/SP para a Assembleia Geral da Câmara Técnica Tributária do Consórcio de Desenvolvimento da Região do Vale do Rio Grande-CODEVAR, os seguintes servidores:

I - Evandro Cássio Vilela Silveira;

II - Luiz Carlos de Moraes Júnior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 3.732 de 07 de maio de 2025, constante da página 02 (dois) da Edição nº 2.078 do Diário Oficial do Município de Pirangi/SP, a qual foi numerada de forma errônea, mantendo a Portaria nº 3.732 de 05 de maio de 2025, constante da página 02 (dois) da Edição nº 2.076 do Diário Oficial do Município de Pirangi/SP.

Pirangi/SP, 15 de maio de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi/SP, na data de sua edição, nos termos doo artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração

.....

Licitações e Contratos

Apostilamentos

TERMO DE APOSTILAMENTO
APOSTILA Nº 02/2025
EDITAL N° 03/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2025
(REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA FUTURA)

Como mera execução contratual, em cumprimento ao contido no artigo 134, da Lei Federal nº 14.133/2021, declaro que o valor da Ata de Registro de Preços em epigrafe a partir de 15 de maio de 2025, terá o valor no seguinte patamar:

PRODUTO	PREÇO/LITRO
DIESEL S-500	R$ 5,79
DIESEL S-10	R$ 5,72

Pirangi, 14 de maio de 2025.
MUNICÍPIO DE PIRANGI
Vanderlei Robson de Oliveira
Prefeito Municipal
AUTO POSTO MENDES DE CAMPOS LTDA
Dimas Mendes de Campos
Contratado

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2025
DISPENSA DE LICITAÇAO nº 10/2025
TERMO ADITIVO 01/2025

Termo Aditivo ao Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP** e a empresa **CASA DE REPOUSO RECANTO VIDA PROTEGIDA LTDA**, para Internação em Clínica Especializada em tratamento de dependência química e álcool, bem como no autocuidado como a alimentação, mobilidade e higiene com o comprometimento cognitivo controlado para o paciente João Adalberto Francisco.

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRANGI**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.343.969/0001-01, sediada nesta cidade de Pirangi / SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 579, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA,** brasileiro, CPF: 164.002.028-46 e RG: 22.622.730-3 SSP/SP, residente e domiciliado em Pirangi/SP, de ora em diante denominado CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa **CASA DE REPOUSO RECANTO VIDA PROTEGIDA LTDA,** CNPJ/MF nº 22.400.453/0001-48, Rua Benedito Aparecido de Carvalho, 20, Parque Cosmo, Monte Alto/SP, CEP-15.910-000 neste ato representada por seu Sócio Proprietário, Senhor **DR. EHIDI KONDO**, brasileiro, divorciado, médico, CPF: 000.635.548-01 e RG: 6.610.804 SSP/SP, residente e domiciliado à Avenida Marechal Deodoro da Fonseca nº 1025, Jardim Paraíso, Monte Alto/SP, CEP: 15.910-000, ora em diante denominado CONTRATATADA; de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, entabulam e convencionam o presente termo aditivo ao contrato administrativo com fulcro na dispensa de licitação autorizada nos permissivos termos da

Lei Federal 14.133/2021, CONSOANTE PROCESSO LICITATÓRIO nº 12/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 10/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DOS PRAZOS

Este contrato terá prazo de 60 (sessenta) dias, iniciando-se em **02 de maio de 2025** e término em **30 de junho de 2025**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DISPOSIÇÕES FINAIS

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual e inteiro teor para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi/SP, 30 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE PIRANGI
VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Contratante
Prefeito Municipal

CASA DE REPOUSO RECANTO VIDA PROTEGIDA LTDA
Contratada
DR. EHIDI KONDO
Sócio Proprietário

.....

Atos de Pessoal

Outros atos

TERMO DE ADITAMENTO N° 01/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 61/2024

Referente: CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente instrumento de ADITAMENTO, no qual figuram de um lado, na condição de CONTRATANTE **MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP,** inscrito no CNPJ/MF nº 45.343.969/0001/01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**, e na condição de contratada, cujo objeto tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, de Educador/Cuidador Infantil tem justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, a alteração da cláusula e condições a seguir discriminadas:

CLÁSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência até **13 de maio de 2026,** a contar de 14 de maio de 2024, do Contrato Administrativo n° 61/2024, celebrado entre as partes em 14 de maio de 2024, previsto em sua cláusula 3ª DA VIGÊNCIA o prazo inicial de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de vigência, o qual fica fixado em 730 (setecentos e trinta) dias.

CLÁSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com a disposição da cláusula 1ª deste termo.

E por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento, para que produza todos os efeitos legais**.**

. PIRANGI-SP, 14 de maio de 2025.

C O N T R A T A N T E :

_____

MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP
VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

C O N T R A T A D A :

_____

LUCINEIA REGINA GALANI BIGHETTI

.....

TERMO DE ADITAMENTO N° 01/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 60/2024

Referente: CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente instrumento de ADITAMENTO, no qual figuram de um lado, na condição de CONTRATANTE **MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP,** inscrito no CNPJ/MF nº 45.343.969/0001/01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**, e na condição de contratada, cujo objeto tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, de Assistência Social tem justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, a alteração da cláusula e condições a seguir discriminadas:

CLÁSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência até **13 de maio de 2026,** a contar de 14 de maio de 2024, do Contrato Administrativo n° 60/2024, celebrado entre as partes em 14 de maio de 2024, previsto em sua cláusula 3ª DA VIGÊNCIA o prazo inicial de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de vigência, o qual fica fixado em 730 (setecentos e trinta) dias.

CLÁSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com a disposição da cláusula 1ª deste termo.

E por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento, para que produza todos os efeitos legais**.**

. PIRANGI-SP, 14 de maio de 2025.

C O N T R A T A N T E :

_____

MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP
VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

C O N T R A T A D A :

SILVIA ELENA LIMA RAMOS DOS SANTOS

.....